



RESOLUÇÃO DE Nº 06/2023

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso I, do Regimento Interno da OAB/SC e,

Considerando o disposto nos artigos 91, §1º, 107 e 139, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, os quais regulam o recesso anual,

RESOLVE:

Suspender, no período de 19/12/2023 a 19/01/2024, o curso dos prazos processuais para manifestação dos advogados, estagiários e terceiros nos processos administrativos e ético-disciplinares em trâmite na Seccional e nas Subseções. Nesse período, os procedimentos internos no âmbito da OAB/SC correrão normalmente caso não haja, em relação aos mesmos, necessidade de manifestação do interessado.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2023.


CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Presidente


EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Vice-Presidente


MARIA TERESINHA ERBS
Secretária-Geral


THIAGO DEGASPERIN
Secretário-Geral Adjunto


RAFAEL BURIGO SERAFIM
Diretor Tesoureiro


CAROLINE TEREZINHA RASMUSSEN DA SILVA
Tesoureira Adjunta